



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE LEI N° 13/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Súmula: “ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APLICANDO-SE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NA ORDEM DE 25,55 %.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA AO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Municipal, que será concedido de acordo com o percentual fixado pelo poder executivo, referindo-se ao acumulado entre janeiro de 2017 e dezembro de 2021, na ordem de 25,55% (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) - Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	
2021	10,06 %
2020	4,51 %
2019	4,30 %
2018	3,74 %
2017	2,94 %
Total	25,55%

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

26 de janeiro de 2022.

Hézio Silvino de Camargo
Vice-presidente

Ademir Dias da Silva
Presidente

Luiz Carlos Pelissari
1º Secretário

Marcelo Pimenta
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

ANEXO I (referente ao anexo II da lei 506/2012)

Cargo	Nº de Cargos	Valor Salarial
ADVOGADO	01	R\$ 2.524,53
CONTADOR	01	R\$ 2.524,53
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 2.019,63
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02	R\$ 2.019,63
RECEPCIONISTA	02	R\$ 1.521,67
ZELADORA	02	R\$ 1.521,67
VIGIA	02	R\$ 1.521,67



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

JUSTIFICATIVA

Nobres *edis*, conforme é sabido, a Constituição Federal, no inciso X do art. 37, assegura a revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios. Igualmente, na lei orgânica municipal também é assegurado o direito ao RGA.

Dessa forma, considerando que o RGA não configura aumento de remuneração, mas tão somente a recomposição do poder aquisitivo da moeda face à inflação.

Sendo assim, se faz necessária a presente revisão, pois os vencimentos dos servidores desta casa de leis há muito vêm sofrendo com a desvalorização ocasionada pela inflação.

Nova Santa Helena/MT, 26/01/2022.

Hézio Silvino de Camargo
Vice-presidente

Ademir Dias da Silva
Presidente

Luiz Carlos Pelissari
1º Secretário

Marcelo Pimenta
2º Secretário